



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

Quinta-feira • 19 de Janeiro de 2023 • Ano XVII • Nº 2736

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 04
Portarias	05 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Weligton Cavalcante De Gois / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Castro Alves, nº. 461 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZMYMJBCQZG3RTE1RTQYQZ

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26
Secretaria Municipal de Educação

DECRETO Nº 371 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Torna sem efeito o Decreto Municipal que dispõe sobre a transferência do feriado municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a publicação do Decreto Nº 370 de 17 de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial – Ano XVII – Nº 2732, datado em 17 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quijingue-BA.

Em 19 de janeiro de 2023.

WELIGTON CAVALCANTE DE GÓIS

Prefeito Municipal

PMQ- Prefeitura Municipal de Quijingue
Praça Hermógenes José da Silva - Centro
Tel: 75-3387-2124- C.N.P.J: 13.698.782/0001-26



DECRETO N.º 372 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Fixa o Calendário Fiscal de Tributos e de rendas do Município de Quijingue(BA) para o exercício de 2023, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 016 de 13 de dezembro de 2002 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Tributos e de Rendado Município de Quijingue (BA) para o exercício de 2023, constante do anexo I, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quijingue (BA), em 19 de janeiro de 2023.

WELIGTON CAVALCANTE DE GOIS
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue-Bahia



ANEXO I

TRIBUTO	VENCIMENTO
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – devido pelo prestador dos serviços	Dia 10 do mês subsequente ao fato gerador.
ISS – RETIDO NA FONTE – devido pelo contribuinte substituto.	Dia 10 do mês subsequente ao fato gerador.
ISS DE OFÍCIO – devido pelas empresas, uni-profissionais e pelos profissionais autônomos.	Dia 30 de abril de 2023.
TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO COTA ÚNICA	Dia 30 de abril de 2023.
PERMISSÃO DE VEÍCULO – TAXI COTA ÚNICA	Dia 30 de abril de 2023.
IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA. COTA ÚNICA	30/11/2023 com 15% de desconto

Gabinete do Prefeito Municipal de Quijingue, em 19 de janeiro de 2023.

WELIGTON CAVALCANTE DE GOIS
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue-Bahia

Portarias



ESTADODABAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J:13.698.782/0001-26

PORTARIA Nº 225 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

“Aplica a penalidade de afastamento preventivo a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE QUIJINGUE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições Legais e Considerando a Lei orgânica municipal e o direito adquirido;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 143, da Lei nº 102 de 09 de abril de 2001.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 220, de 27 de dezembro de 2022, para apuração das inobservâncias de deveres funcionais apontadas em Relatório Conclusivo da Comissão Administrativa instaurada.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aplicar a penalidade de afastamento preventivo do acusado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de 23 de janeiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2023, ao servidor G.B.J, enfermeiro, matrícula funcional nº 3776, em decorrência do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 220, de 27 de dezembro de 2022.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023.

Registre-se e Cumpra-se.

Quijingue, 19 de Janeiro de 2023.

Weligton Cavalcante de Góis

Prefeito Municipal